

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED

CNPJ Nº 23.664.303/0001-04

NIRE 3150021609-1

**ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

HORA E LOCAL: Às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail, em 21/04/2022. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros eleitos do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram como convidados os Srs. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente; Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo-Financeiro; Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME; e Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** **1.** Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, celebrado entre a DMED e a DMEE; **2.** Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, celebrado entre a DMED e a DME; **3.** Informações contábeis; **4.** Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2021; e **5.** Destinação do Resultado do Exercício findo em 31/12/2021. **DELIBERAÇÕES:** **1.** Considerando: (i) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (ii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, celebrado entre a DMED e DMEE, nos termos do Anexo I desta ata, e encaminharam a matéria para deliberação do Conselho de Administração da Companhia. **2.** Considerando: (i) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (ii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, celebrado entre a DMED e DME, nos termos do Anexo II desta ata, e encaminharam a matéria para deliberação do Conselho de Administração da Companhia. **3.** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 34, inciso XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis, referentes ao mês de março de 2022, e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/03/2022 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a março de 2022. **4.** Nos termos do inciso XI do Art. 34 do Estatuto Social da Companhia e considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria manifestaram-se, por unanimidade, em concordância com o teor do Relatório de Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, estando aptas à divulgação e deliberação pelos órgãos competentes. **5.** Nos termos do inciso XI do Art. 34 do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da deliberação exarada na matéria da ordem do dia 4, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, em concordância com a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2021,

no valor de R\$ 30.725.383,45, na seguinte forma: (i) o valor de R\$ 1.536.269,17, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, para constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76; (ii) o valor de R\$ 7.297.278,57, a título de dividendos obrigatórios, correspondentes à 25% do Lucro Líquido ajustado, o qual já foi integralmente liquidado através da imputação de juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2021; e (iii) o valor remanescente de R\$ 21.891.835,71, a serem transferidos para a retenção de lucros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Maria José Scassiotti de Souza
Membro

***Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**